



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



LEI Nº 85/2023
DE 22 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTOS DE
ATENDIMENTO MÉDICO DESTES MUNICÍPIO DE
NOSSA SENHORA APARECIDA/SE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEANE DE JESUS BARRETO, Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º ESTA LEI DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS.

Art.2º PONTO DE ATENDIMENTO MÉDICO MARIA JOSÉ DE JESUS, NO POVOADO CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE.

Art.3º PONTO DE ATENDIMENTO MÉDICO JOSÉ GENIVALDO LIMA, NO POVOADO LAGES, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE.

Art.4º PONTO DE ATENDIMENTO MÉDICO EDILENE DE JESUS SANTOS, NO POVOADO MALHADA DOS BOIS, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE.

Art.5º PONTO DE ATENDIMENTO MÉDICO ARISTIDES JOSÉ DOS SANTOS, NO POVOADO PAU FERRO, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE.

Art.6º PONTO DE ATENDIMENTO JOSÉ FRANCISCO NUNES, NO POVOADO LAGOA DO CAROÁ, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE.

Art.7º PONTO DE ATENDIMENTO MÉDICO JOÃO DIONÍSIO DE ALMEIDA, NO POVOADO TABULEIRO, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE.

Art.8º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

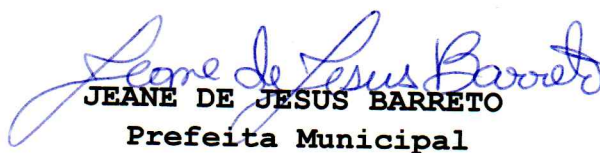
Art.9º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, 22 DE MAIO DE 2023.


JEANE DE JESUS BARRETO
Prefeita Municipal